DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o convênio nº001/2002-SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr., conforme especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o convênio nº 001/2002-SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr.

Art. 2º - O objetivo do presente Convênio é estabelecer as bases gerais de cooperação técnica entre as partes, para implementação do Programa de Sistemas de transporte Urbano sustentável no Paraná, por um período de 3 anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 3º - O SEDU prestará suporte técnico ao Município e contratará os serviços especializados necessários para a aplicação do Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município disponibilizará a equipe técnica necessária e fornecerá os meios fundamentais para a realização dos estudos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2003.

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.